



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Visando esclarecer a forma de apuração dos custos para fins de elaboração do Termo de Referência para contratação do curso "Fase interna da contratação - Plano de Contratação Anual, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Edital, na Nova Lei de Licitações - 14.133/2021", em atendimento à demanda da Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), Processo nº 18220.002978/2024-62, apresentam-se os procedimentos administrativos utilizados na realização da pesquisa de preços.

### 1. DAS NORMAS REGULAMENTARES:

1.1. Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.*

*§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:*

*I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*

*II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*

*a) descrição do objeto, valor unitário e total;*

*b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;*

*c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;*

*d) data de emissão; e*

*e) nome completo e identificação do responsável.*

*III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e*

*IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.*

*§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.*

**1.2.** O art. 7º da mesma norma prevê que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. No entanto, quando não for possível, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos.

*Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

*§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

*§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.*

*§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.*

*§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.*

*§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.*

## **2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

**2.1.** Trata-se da contratação do curso "Fase interna da contratação - Plano de Contratação Anual, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Edital, na Nova Lei de Licitações - 14.133/2021", que ocorrerá na modalidade on-line e síncrono, nos dias 09 a 12 de dezembro de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme descrição a seguir:

Item	Especificação	Carga-Horária	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso "Fase interna da contratação - Plano de Contratação Anual, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Edital, na Nova Lei de Licitações - 14.133/2021".	20 horas/aula	03 inscrições	R\$ 2.090,00	R\$ 6.270,00
Desconto concedido a RFB					R\$ 900,00

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

3.1. Mario Lucio Bassani Junior, Requisitado na função de Assistente Técnico-Administrativo da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape: 17600-1258890, endereço eletrônico: mario.bassani@rfb.gov.br, lotado nas Unidades Centrais, e em exercício na Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), na Divisão de Licitações (Dilic).

### 4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

4.1. Contratações similares feitas pela Administração Pública: apresentam-se contratações efetuadas pela futura contratada com empresas públicas dentro do período de um ano, anterior a presente data.

4.2. Consulta no site da instituição promotora, no link: [Curso Online Ao Vivo de Edital, Termo de Referência e Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 - Professora Antonieta](#), onde é possível verificar o preço ofertado para qualquer interessado em se inscrever no curso.

4.3. Proposta Comercial enviada pela empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitações Profissionais Ltda. à RFB, com os valores para a inscrição de três servidores.

### 5. DA SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:

5.1. Os preços coletados nesta pesquisa, conforme consultas aos documentos comprobatórios anexos a este processo, são apresentados no quadro a seguir:

Nº	Descrição	Tomador de serviço	Carga Horária (h)	Nº de servidores	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fase interna da contratação - Plano de Contratação Anual, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Edital, na Nova Lei de Licitações - 14.133/2021 - NE Nº 218 - (SEI 46690135)	ENBRAPA/CPAC	20	01	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

2	Fase interna da contratação - Plano de Contratação Anual, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Edital, na Nova Lei de Licitações - 14.133/2021 - NE Nº 331 - (SEI 46690187)	CONAB SEDE SUREG SANTA CATARINA	20	03	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00
3	Fase interna da contratação - Plano de Contratação Anual, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Edital, na Nova Lei de Licitações - 14.133/2021 - NE Nº 000332 - (SEI 46690272)	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - GEFAD/SC	20	03	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00
4	Proposta Comercial enviada à RFB - (SEI 46689963)	-	20	03	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00

5.2. Os documentos probatórios dos preços coletados presentes na tabela acima são anexos ao processo.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. Tratando-se de inexigibilidade de licitação, o fornecedor foi escolhido pela inviabilidade de competição fundamentada nos seguintes argumentos:

6.1.1. Desde 2006 a Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda., exerce atividades no mercado, prestando serviços aos particulares e à Administração Pública em todas as esferas de governo, União, Estados, Municípios e para o Distrito Federal, na área da Gestão Pública, oferecendo Cursos Presenciais e On Line, In Company, On the Job e Consultorias com ética e competência, com seu quadro de professores altamente qualificados e respeitados do mercado.

6.1.2. A Prof.ª Antonieta possui objetivo de capacitar os servidores públicos, Entidades sem fins lucrativos, Organizações Não Governamentais - ONGS, Organizações, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Empresas Públicas e Privadas e a todos que tenha interesse em comprar e vender para o Governo. Os cursos são voltados aos gestores públicos e privados, com foco na área de compras, licitações e contratos, de forma a observar as regras inerentes à contratação pública, com o intuito de levar o subsídio necessário para confeccionar os atos dentro da legalidade.

6.1.3. O curso on line "Fase interna da contratação - Plano de Contratação Anual, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Edital, na Nova Lei de Licitações - 14.133/2021.", busca capacitar os profissionais interessados em saber elaborar com segurança, os instrumentos necessários que vão subsidiar a contratação direta e elaboração de Edital, com vistas à elaboração do Contrato, visando o resultado positivo na contratação e no acompanhamento dos Contratos pelos Gestores/Fiscais de Contratos, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, por meio do desenvolvimento de conhecimentos técnicos e éticos, exigidos no Agente Público, de forma a não restringir a participação das empresas nas licitações, visando a maximização dos Recursos Públicos em observância aos princípios Constitucionais.

6.1.4. Considerando a relevância do conteúdo, a experiência com a competência da

coordenação técnica do curso e seu palestrante, que detêm amplo conhecimento e notável especialização no tema, a qualidade do material didático e a adequação do cursos às necessidades de capacitação da equipe, a escolha se mostra a mais adequada pela capacidade de fornecer uma formação completa e atualizada, essencial para a melhoria dos processos licitatórios e contratuais da instituição, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência e legalidade nas contratações públicas.

6.1.5. Sendo assim, mostra-se inviável a competição para a contratação dos seguintes serviços técnicos e especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de indiscutível especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento pessoal, contribuindo para melhores resultados em seus projetos. A presente contratação enquadra-se na alínea “f” do inciso III do art. 74 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e, desse modo, pode ser contratado por inexigibilidade de licitação segundo o descrito no art. 74 da mesma lei.

## 7. RESULTADO DA PESQUISA

7.1. A empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda., CNPJ: 09.375.180/0001-60, apresentou o valor estimado da contratação constante na proposta comercial abaixo:

7.1.1. O valor unitário é de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) para cada inscrição no curso "Fase interna da contratação - Plano de Contratação Anual, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Edital, na Nova Lei de Licitações - 14.133/2021", sendo o valor total da contratação de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais). Foi ofertado um desconto por inscrição de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) de desconto para a contratação. Desta forma, o valor ofertado para cada vaga, já com o desconto, é de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), sendo o valor total da contratação de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais) para a RFB.

7.1.2. A instituição promotora forneceu informações por meio do envio de três documentos comprobatórios de contratações efetuadas por empresas públicas, pelas quais é possível verificar os preços negociados para contratação de objetos idênticos, de mesma natureza e de mesma carga horária, a fim de justificar o preço praticado para a RFB.

## 8. DA METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA

8.1. O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, descreve a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço estimado para a contratação.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

8.2. Entretanto, nos termos do art. 7º da IN, quando não for possível estimar o valor do objeto na

forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada. Assim, o preço ofertado à RFB é condizente com o praticado pelo mercado, comprovando que os preços do objeto a ser contratado está compatível com aquele praticado no mercado em geral.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA

9.1. Foi utilizada a metodologia prevista no § 1º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## 10. CONCLUSÃO

10.1. Tratando-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conclui-se que o preço a ser contratado está condizente com o praticado pela empresa promotora no mercado.

*Documento assinado eletronicamente*

MARIO LUCIO BASSANI JUNIOR

Requisitado da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1258890



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio Bassani Júnior, Assistente Técnico-Administrativo**, em 03/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46751795** e o código CRC **05B1140E**.

Referência: Processo nº 18220.002978/2024-62.

SEI nº 46751795